



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

EDITAL Nº 19/2022/SEJUS-ESEP

CHAMAMENTO PARA DEFENSORES DATIVOS

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei nº 8.745 de 09 de dezembro de 1993, bem como Lei Complementar nº. 412 de 28 de dezembro 2007 e suas respectivas alterações, considerando ainda a Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992, artigo 201 § 2º, torna pública a abertura do Processo Seletivo Interno com vistas a o **CRENCIAMENTO DE DEFENSORES DATIVOS** destinados a atuarem no setor da Corregedoria Geral de Justiça COGER/SEJUS/RO.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo interno será regido por este Edital e executado pela Escola Estadual de Serviços Penais - ESEP /SEJUS em parceria com a Corregedoria Geral de Justiça COGER/SEJUS e visa selecionar servidores efetivos e estáveis pertencentes ao quadro da Secretária de Estado da Justiça do Estado de Rondônia - SEJUS, para atuarem como defensores dativos nos processos relativos a COGER, setor este vinculado a Secretaria da Justiça de Rondônia.

1.2 Esta seleção terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme necessidade e conveniência da Administração Pública.

1.3 A participação no presente processo de credenciamento e seleção implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital.

1.4 A participação no presente processo de credenciamento e seleção não implica recebimento de quaisquer valores por parte do selecionado, tendo este direito tão somente a declaração de atuação em determinado procedimento, seja ele investigação preliminar, sindicância, bem como, processo administrativo disciplinar, e fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da ciência de sua designação, para oferecer a defesa relativa àquele processo determinado a ele, conforme § 3º da Lei Complementar nº 68 de 1992.

2. PÚBLICO ALVO

2.1 Servidores efetivos da Secretaria de Estado da Justiça do Governo do Estado de Rondônia.

2.2 Servidores estáveis (mais de três anos de exercício funcional);

2.3 Servidores que almejam conhecimento da prática jurídica relacionada à sindicâncias bem como processos administrativos disciplinares.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o referido processo seletivo deverão ocorrer a partir das 00 horas do dia 07 de setembro de 2022 e irão até as 23 horas do dia 16 de setembro de 2022.

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar via e-mail

esepsejus2021@outlook.com, contendo:

- a) Declaração De Disponibilidade (**Anexo I ID 0031910058**);
- b) Termo De Sigilo E Confidencialidade (**Anexo II ID 0031910151**);
- c) Ficha de inscrição (**Anexo III ID 0031910222**);
- d) Cópia digitalizada da identidade funcional;
- e) Certificado de conclusão de graduação de nível superior em Ciências Jurídicas;
- f) Certificado das titulações caso haja (especialização: pós graduação/mestrado/doutorado), sendo somente aceitos os reconhecidos pelo MEC;
- g) Declaração ou outro documento comprovando experiência/prática jurídica, seja ela pública ou privada;
- h) Certidão negativa emitida pela Corregedoria Geral de Justiça;

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

- 4.1 A primeira etapa da seleção consistirá no recebimento da documentação constante no item 3.
- 4.2 A segunda etapa se dará pela análise curricular, bem como atribuição de pontuação conforme item 5 deste edital;
- 4.3 A terceira etapa consistirá caso haja necessidade de desempate, conforme item 6 deste edital;
- 4.4 A quarta etapa será publicação de edital contendo lista hierarquicamente organizada dos profissionais credenciados para a função de dativos.

5. DA PONTUAÇÃO

- 5.1 A atribuição da pontuação se dará pelos seguintes critérios:
 - a) Comprovante de titulações caso haja (especialização: pós graduação/mestrado/doutorado) reconhecidos pelo MEC, sendo 01 (um) ponto para cada certificado de especializações (lato sensu e stricto sensu), limitando-se a 04 pontos;
 - b) Declaração ou outro documento comprovando experiência/prática jurídica, pública ou privada sendo atribuído 1 ponto a cada ano de prática jurídica em instituição pública limitando-se a 03 pontos e 0,5 pontos a cada ano de prática jurídica exercida na iniciativa privada, limitando-se a 02 pontos;
 - d) Experiência nos últimos cinco anos de ministrações voltadas às Ciências Jurídicas sendo: 20 (vinte) horas correspondentes a 1 (um) ponto. Pontuação limitada a 3,0 (três) pontos;

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1. Havendo empate na formação da lista entre os candidatos após realização de todas as etapas, ocorrerá o desempate de acordo com os seguintes critérios:
 - b) Maior tempo de serviço como servidor efetivo da Secretaria de Estado da Justiça;
 - c) O que tiver mais idade.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os profissionais classificados serão convocados para atuarem como defensores dativos conforme necessidade e conveniência da Administração Pública, e terão direito a afastamento do serviço normal da repartição durante o tempo estritamente necessário ao cumprimento daquele mister conforme § 3º da Lei Complementar nº 68 de 1992 que institui prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da ciência de sua designação, para oferecer a defesa relativa a processo determinado.

7.2 Após a realização do Processo Seletivo Interno o resultado final será divulgado no Diário Oficial do Estado e no site: www.sejus.ro.gov.br.

7.3. Ao final do Processo Seletivo Interno, a COGER/SEJUS fornecerá declaração atestando a prática jurídica relativa ao ato exercido.

7.4 Os participantes deste Processo Seletivo Interno poderão solicitar a reconsideração do resultado, em até 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado preliminar.

7.5 Será excluído da seleção, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo o candidato que declarar ou apresentar qualquer documentação falsa ou inexata.

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
Período de Inscrição via e-mail	07/09 a 16/09/2022
Homologação dos inscritos	20/09/2022
Divulgação da Análise Curricular	23/09/2022
Recursos contra a Análise Curricular	23/09 a 26/09/2022
Resultado Final após recursos	28/09/2022
Homologação do resultado final	28/09/2022



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA DE SOUSA SERAFIM CAMPOS**, **Diretor(a)**, em 06/09/2022, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA IÚRI MENDONÇA GUEDES**, **Diretor(a)**, em 06/09/2022, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO**, **Corregedor(a)**, em 06/09/2022, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**, **Secretário(a)**, em 08/09/2022, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0030287820** e o código CRC **8DE75F84**.

Referência: Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0033.073411/2022-51

SEI nº 0030287820